

NP – 001/2019

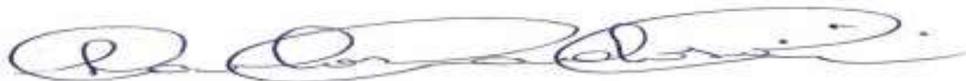
DA: Presidência
PARA: Unidades Administrativas

REF.: NORMA DE IMPLANTAÇÃO DA ASSESSORIA DE ORGANIZAÇÃO.

OBJETIVO: Implantar e comunicar a todas as unidades administrativas, que a partir desta data, a **CBK** contará com uma **Assessoria de Organização** ligada à **Presidência**.

1. Compete a essa **Assessoria de Organização**, a elaboração de propostas de políticas, normas, alçadas e procedimentos administrativos, bem como o desenvolvimento de trabalhos de organização tais como: Levantamento e descrição das funções, fluxos de informações, procedimentos, elaboração e implantação do Manual de Funções, Manual de Conduta, Manual de Normas, Manual de Procedimentos, treinamentos e demais trabalhos de competência da área de organização, sistemas e métodos;
2. Para estruturar e desenvolver os trabalhos acima citados, a **CBK** contratou um profissional da área de organização, o qual ficará responsável pelo funcionamento da **Assessoria de Organização**;
3. Os trabalhos já estão em curso com a implantação dos procedimentos na área de compras, descrição das funções e ajustes no organograma;
4. Todos os trabalhos desenvolvidos pela **Assessoria de Organização**, serão apresentados e discutidos juntamente com a presidência e unidades administrativas envolvida nos processos de organização;
5. É de responsabilidade da **Assessoria de Organização** o controle de emissão, revisão dos normativos da **CBK**, a qual editará uma norma de procedimento definindo as regras para regulamentar a solicitação e uso desses normativos;
6. Com a estruturação da **Assessoria de Organização**, a **CBK** reforça ainda mais o cumprimento do artigo 97 do seu estatuto, onde diz: " A **CBK** baixará atos de natureza administrativa e técnica que farão parte integrante dos respectivos regulamentos e regimentos".
7. Esta norma entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Fortaleza(Ce), 1 de novembro de 2019.



Luiz Carlos Cardoso do Nascimento
Presidente